

# FICHA TÉCNICA

## Título

*Fragmenta Historica – História, Paleografia e Diplomática*

## ISSN

1647-6344

## Editor

Centro de Estudos Históricos

(financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia)

## Director

João José Alves Dias

## Conselho Editorial

João Costa: Licenciado em História pela FCSH/NOVA. Mestre em História Medieval pela FCSH/NOVA. Doutorando em História Medieval na FCSH/NOVA

José Jorge Gonçalves: Licenciado em História pela FCSH-NOVA. Mestre em História Moderna pela FCSH/NOVA. Doutor em História Moderna pela FCSH/NOVA

Pedro Pinto: Licenciado em História pela FCSH/NOVA

## Conselho Científico

Fernando Augusto de Figueiredo (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Gerhard Sailler (Diplomatiche Akademie Wien)

Helga Maria Jüsten (CEH-NOVA)

Helmut Siepmann (U. Köln)

Iria Vicente Gonçalves (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

João José Alves Dias (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Jorge Pereira de Sampaio (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

José Jorge Gonçalves (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Julián Martín Abad (Biblioteca Nacional de España)

Maria Ângela Godinho Vieira Rocha Beirante (CEH-NOVA)

Maria de Fátima Mendes Vieira Botão Salvador (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

## Design Gráfico

João Carlos Timóteo

## Índices

João Costa

## Imagen de capa

Assinatura régia autógrafa de D. Manuel I, Foral de Vouga, Lisboa, [Colecção Particular], 1514.03.18.

## SUMÁRIO

**Imagem da capa: A assinatura régia: a tinta-ouro escreve o Rei, p. 7**

João Alves Dias

### ESTUDOS

**Algumas Achegas sobre o Material Tipográfico da Oficina de Germão Galharde e de sua Viúva (1519-1565), p. 11**

Helga Jüsten

**Património, Casa e Patrocínio: Uma Aproximação ao Senhorio do Infante D. Fernando (1530-1534), p. 39**

Hélder Carvalhal

### MONUMENTA HISTÓRICA

Carlos Silva Moura, João Costa, José Jorge Gonçalves, Nunziatella Alessandrini, Pedro Pinto, Roger Lee de Jesus, Tiago Machado de Castro

**Escambo de uma casa na Rua das Alcáçovas em Évora por uma vinha em Xarama (1307), p. 69**

**Venda de um quarto de casas junto à Alcáçova de Évora (1312), p. 71**

**Treslado em pública-forma de um contrato de aforamento de um pardieiro na cidade de Évora feito por João César e Constança Vasques a Domingos Bueiro e Constança Eanes (1322|1376), p. 73**

**Pública-forma de carta régia de D. Afonso IV sobre o cumprimento de uma verba do testamento de D. Dinis (1336), p. 77**

**Testamento de Vasco Afonso, morador em Évora (1346), p. 81**

LISBOA

2014

- Emprazamento de pardieiro em Évora a Mestre João, físico de Córdoba (1374), p. 85**
- Instrumento de tomada de posse de Estêvão Vasques de Góis da Quintã de Pedra Alçada, Monsaraz (1375), p. 87**
- Instrumento público de partilha dos bens de João Tomé (1383), p. 91**
- Partilha de herança de Nicolau Joanes, de Évora (1385), p. 95**
- Aforamento de vinhas no Calhariz (Lisboa, 1390), p. 97**
- Venda de herdade em Redondo (1397), p. 99**
- Encampação de vinha no Calhariz de Lisboa a João Eanes, pedreiro e mestre das obras do concelho (1405), p. 101**
- Encampação de pardieiro no Redondo pertencente a Leonor Gonçalves da Silveira (1414), p. 105**
- Venda de uma herdade em Évora-Monte (1423), p. 107**
- Sentença de D. Afonso V num pleito entre o Cabido da Igreja de Santa Maria de Guimarães e Fernão Vasques da Cunha (1438), p. 109**
- Inventário de todos os bens móveis e de raiz pertencentes à igreja de Nossa Senhora, matriz da vila de Góis (1552), p. 117**
- Certidão da artilharia das fortalezas do Estado da Índia (1553), p. 129**
- Tombo de capelas instituídas na vila de Castelo Branco e seu termo (s.d.), p. 139**
- Testamento de Bartolomeu Ginori, homem de negócios em Lisboa e provedor da irmandade da igreja de Nossa Senhora do Loreto de Lisboa (1723), p. 151**
- Relação do Forte Real de S. Filipe na Ilha de Santiago, Cabo Verde (1750), p. 159**

## ÍNDICES

- Índice cronológico dos documentos publicados neste número, p. 174
- Índice antroponímico e toponímico deste número, p. 175

## EDITORIAL

Por vezes os *milagres* acontecem! Por isso podem ser classificadas de *milagres* as surpresas extraordinárias e agradáveis que a vida vai proporcionando, depois de se perderem as esperanças. Como pode um texto impresso revelar-se como inédito se já era édito desde que fora publicado? Existem muitos preconceitos na História. Alguns historiadores defendem que só os documentos manuscritos e que ainda se conservam inéditos podem revelar factos inteiramente desconhecidos ao Homem hodierno. Entendem que o manuscrito revela uma comunicação pessoal (que nem sempre é escrita para um destinatário – caso de um diário) e por isso até uma simples carta enviada a outro, embora passe a ser propriedade do destinatário, não pode ser divulgada sem autorização do signatário, nem o seu autor (a quem pertence a *propriedade intelectual*) a pode divulgar sem a autorização do destinatário.

Todo o interessado conhece a *estória de muy nobre Vespasiano emperador de Roma* (um dos raros livros impressos em Lisboa no ano de 1496) e as vicissitudes por que a edição passou por, aparentemente, só ter sobrevivido um exemplar e mesmo esse se encontrar incompleto, dado lhe faltarem os primeiros três fólios. O texto e a história são conhecidos a partir de outras fontes. O que se tinha como desconhecido, e por isso inédito, eram as gravuras que acompanhavam os dois primeiros capítulos e possivelmente a portada. Na época todos os interessados as viram mas depressa passaram para o mundo do desconhecimento.

Uma investigadora do Centro de Estudos Históricos olhou *com um outro olhar* – para um outro livro, também não inédito *Cronica llamada el triunpho de los nueve preciados da la fama* (Lisboa, Germão Galharde, 1530) – e viu o que os outros até então não tinham identificado: uma das gravuras perdidas (e que se julgavam desconhecidas para sempre) daquelas duas ou três que faltavam na obra impressa mais de três décadas antes. Parafraseando Lavoisier: *nada se perde tudo se transforma!*

O outro milagre é a continuação da *Fragmenta Historica*. O Conselho Editorial recebeu vários artigos mas nem de todos foi possível fazer a edição. Recorde-se que *Fragmenta Historica* não é apenas mais uma revista de divulgação de trabalhos de História. Como diz o Editorial do primeiro número: *a sua base para os seus estudos é (e procuraremos que seja sempre a constante do futuro) o documento: puro, duro, sólido e concreto*. Os textos em língua estrangeira encontram-se limitados a investigadores para quem a língua portuguesa não seja a sua língua materna e oficial e, mesmo esses, têm forçosamente de ter como base o documento. Depois disso, todos os artigos são sujeitos a arbitragem científica externa – e isto é uma injustiça para com os três jovens que constituem o Conselho Editorial pois, eticamente, encontram-se impedidos de escrever artigos para uma revista onde seriam eles próprios a escolher a equipa da arbitragem. Assim, a sua colaboração, como a do Diretor da Revista, está *limitada* à divulgação de documentos, ao editorial, à escolha do documento que ilustre a capa e à sua explicação e, tarefa difícil mas fundamental e importante: a elaboração de um índice analítico. Mas são uma equipa que sabe conjugar Fraternidade, porque acreditam na História e no Homem.



## IMAGEM DA CAPA

A assinatura régia: a tinta-ouro escreve o Rei

João José Alves Dias

Quase tudo já foi dito, redito e glosado (por vezes com erros grosseiros) quando se fala e escreve sobre a reforma dos forais que Fernão de Pina coordenou e produziu seguindo as diretivas dos reis a que serviu: D. João II e D. Manuel.

Analizada a documentação que sustentava a cobrança dos direitos reais<sup>1</sup> em cada unidade administrativa<sup>2</sup> independente<sup>3</sup>, Fernão de Pina propunha uma redação final de tudo quanto tinha sido apurado e – após a concordância do Chanceler Rui Boto – produziam-se dois documentos<sup>4</sup> que eram

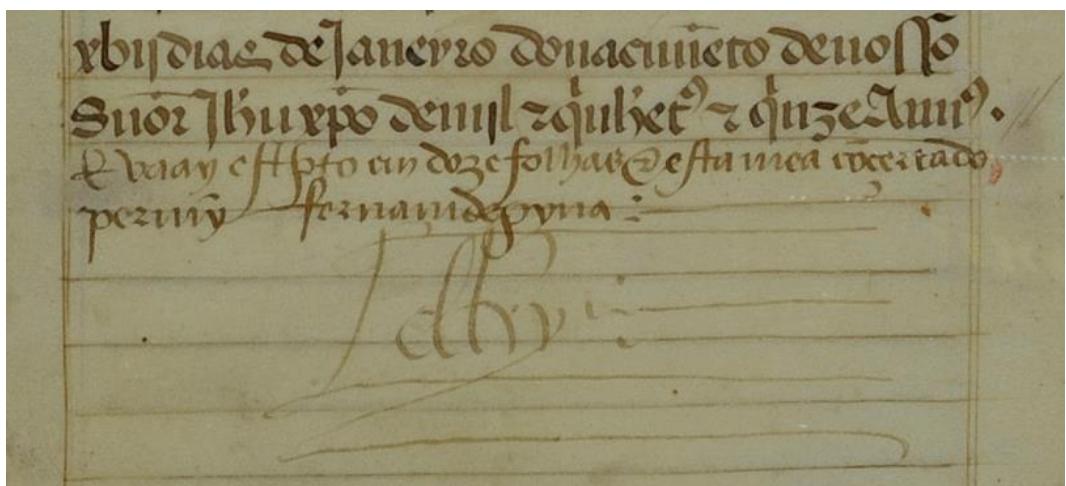
<sup>1</sup> A documentação tinha origem diferenciada: nuns casos, os forais dados até ao século XIV (alguns hoje desconhecidos); em outros, os foros – usos e costumes – estabelecidos e aceites pelo município (que por vezes se foram modificando e que nem sempre subsistiram); noutras, ainda, a documentação base foi produzida com a realização de inquéritos, de sentenças, de tombos e de contratos notariais produzidos entre os vizinhos de cada núcleo administrativo.

<sup>2</sup> As delimitações das unidades administrativas poderiam variar, embora em escala diminuta, e ter ou não independência territorial (separando-se, juntando-se ou autonomizando-se) em função das diferentes jurisdições: fiscais, administrativas, judiciais e até senhoriais. Os mapas não se sobrepõem conforme muitas vezes se tem dito, escrito e representado – tenha-se como exemplo a *terra* do Ribatejo no termo de Palmela (João José Alves Dias, *O Foral de Aldeia Galega de 1514*, Montijo, Câmara Municipal, 2014). Lembrem-se as variações registadas no preâmbulo (*protocolo*) da documentação aquando do endereço (*inscriptio*) na documentação (com origem diferente) enviada a uma mesma unidade administrativa.

<sup>3</sup> Em função das diferentes Contadorias do Reino, porque era de direitos fiscais que se tratava. Por isso existirem “concelhos”, “vilas” ou outras unidades (com diferentes designações) que aparentemente não foram contemplados com forais. Luís Fernando de Carvalho Dias, no fim de cada um dos cinco volumes que publicou com o registo – ou memória – que a Torre do Tombo guardou da produção dos forais, chama a atenção para os “concelhos” existentes entre 1527-1532, que não têm o seu foral registrado (o que não quer dizer que em um ou outro caso não tenha existido e que, por razões que hoje nos escapam ainda, tão somente não tivesse sido copiado no registo). Na maioria das vezes, a administração dos Direitos Reais – recorde-se mais uma vez que é disso que tratam os forais quinhentistas – dessas unidades, que aparentemente escaparam, não se colocava por terem espaços «em comum» com outra, ou outras, unidades territoriais.

<sup>4</sup> Ao contrário, também, do que se tem dito e redito – e ao arreio do que a documentação aparentemente possa induzir – não foram produzidos três forais idênticos (de um mesmo teor e aparência). Foram, sim, feitos, no máximo, três

apresentados na Chancelaria Régia que os selava, validava e ao mesmo tempo fazia com que recebessem o sinal régio de autenticação<sup>5</sup>. Só depois desta confirmação régia é que Fernão de Pina autografava o auto de encerramento do foral. Antes esse auto ficava em aberto porque caso houvesse emendas ou acrescentos de última hora estes poderiam ser adicionados, mesmo depois da data. Se o Rei não tivesse deixado em branco um espaço suficiente para as duas ou três linhas do autógrafo de encerramento, Fernão de Pina não se coibia de o escrever no lugar certo mesmo que com isso tivesse de escrever e de assinar sobre a assinatura régia (recorde-se, entre muitos casos, o do foral assinado a 15.1.1515 para as vilas de Alcochete e Aldeia Galega).



Um dia, olhando num ângulo em que se via a luz solar rasante à assinatura régia que autenticava um foral, reparámos que a assinatura produzia reflexos desse mesmo raio, “ganhando” luz. Testado com mais uns quantos, foi com alegria que confirmámos que pelo menos os originais dos forais produzidos nos anos de catorze e quinze do século de quinhentos apresentavam todos – desde que não tivessem sido mal restaurados – os mesmos reflexos. O ouro tinha sido a substância metálica usada – na produção da tinta com que o monarca assinava – para dar à goma a fluidez e consistência necessárias.

---

documentos, ou melhor três versões ou formas do foral: uma, para a unidade administrativa; outra, para o senhor dos direitos reais (donatário); e uma terceira, que ficava na Coroa, como sede da administração central nos seus vários ramos (no caso presente a Fazenda e Contadoria) destinada à resolução de conflitos. Mas, no que respeita às unidades administrativas em que os direitos reais fossem exclusivamente régios só se produziam duas formas dessa documentação, uma para o «concelho» e outra para a Coroa. Mas (e existe sempre mais um mas, quer na História, quer nas estórias), em qualquer dos casos, a forma física do foral (aparência final e diplomática) que ficava para a Coroa não era idêntica à que era entregue à administração local e ao donatário; e, por vezes, poderia ainda haver diferenças, no que ao seu programa decorativo diz respeito, entre o foral do donatário e o da unidade administrativa. Existem, ainda, formas aparentes de forais coletivos, comuns a várias unidades administrativas, que apenas o foram na forma do donatário e coroa e que foram individualizados quando entregues ao local a que respeitavam. [Estamos, em conjunto com Pedro Pinto, a organizar um volume com toda a diplomática dos forais].

<sup>5</sup> Face à doutrina exposta na nota anterior, muitas vezes, só existiu, de um mesmo foral, um exemplar completo dotado de assinatura régia.



#### **A mesma assinatura régia com diferentes ângulos de incidência de raio solar.**

A assinatura – sinal régio – que acompanha os forais originais é um autógrafo escrito pelo monarca, com uma tinta composta de ouro... A escrita apresenta-se-nos clara, como se de um fio de ouro se tratasse e, por isso, pouco se realça no pergaminho hoje amarelecido pelo consumo do tempo. Mas ao Sol o ouro ainda reluz!

#### **Fontes**

Foral de Alcochete e de Aldeia Galega do Ribatejo, 1515, Lisboa, Janeiro, 17 (Alcochete, Museu Municipal de Alcochete, Pergaminho 319).

Foral de Vouga, 1514, Lisboa, Março, 18 (Lisboa, [Coleção Particular]).



# TESTAMENTO DE VASCO AFONSO, MORADOR EM ÉVORA (1346)

Transcrição de João Costa

IEM – FCSH/NOVA

CEH – NOVA

## Resumo

1346 [E. 1384], Évora, Janeiro, 28

Testamento de Vasco Afonso, casado com Mafalda Rodrigues, morador em Évora.

Determina que seja enterrado na Sé de Évora, e deixa legados pios a particulares e instituições.

## Abstract

Testament of Vasco Afonso, married to Mafalda Rodrigues, resident in Evora.

Determines to be buried in the Cathedral of Évora, and let pious bequests to individuals and institutions.

Lisboa, Centro de Estudos Históricos, *Colecção de Pergaminhos*, Maço 1, nº 1 *olim* Catálogo Silva's / Pedro de Azevedo, Leilão de 16-18 de Maio de 1994, N.º 535.

<sup>112</sup>Documento

<sup>113</sup> Em nome de deus Amem

Esta he A manda que Eu Rodrig Affomssso Caualejro faço com meu siso e com meu entendijmento

primeijramente mando A alma A deus e A ssancta Maria sa madre e mando soterrar meu corpo na Seẽ d Euora Ante [o] Altar de sancta cruz Alij hu louuer vago E mando por esta sepultura dez libras pera a [...]<sup>114</sup> quiser dar esta sepultura mando que me deitem em sam francisco no Cabidoo e dez [...]<sup>115</sup> estas dez libras que Eu mandaua Aa obra por A coua e com o corpo por a dicta sepultura E se me deitarem em ssam francisco comprem huū Auſjto em que me soterrem

Item mando por falhas A ssee quinze libras

Item per a mha ssepultura quinze libras

Item mando por huū Anal de missas quareenta libras e mando que as cantem hu louuer o meu corpo E o que as cantar saiia cada dia sobre mjm com agua beenta

Item mando pera me offertarem huū Ano dez libras e douis quarteiros de trijgo E offertem hu louuer o meu corpo

Item mando A Giralda Ama[vAlda] e huū pelote d arraiz e dez libras em dinhejros que me leue A offerta

Item mando pera meu sabado quinze libras e tres quarteiros de trijgo

Item pera ssijnos tanger . quattro libras

Item mando Aos clerigos da ssee tres libras pera matijnas e pera Onrras e me dijgam hūa missa offeziada Alij hu me soterrarem

Item mando aos frades de sam francisco çijnqe [sic] libras pera hūa pitança e que me dijgam hūa missa offeziada o dija que me soterrarem

Item Aos frades de sam Domjngos tres libras que uenha A meu soterramento e me digam hūa Missa offeziada o dija que me soterrarem

Item mando oijto libras pera oijtauairo Alij hu me soterrarem

<sup>112</sup> Os critérios de transcrição adoptados são os da Universidade Nova de Lisboa, sugeridos em João José Alves Dias et al., *Álbum de Paleografia*, Lisboa, Estampa, 1987.

Adoptou-se também o critério de colocar “j” nos casos em que existe já uma pontuação no jota à imagem do que acontece com os “ii”, onde se tomou a opção de indicar essa sinalização com “i”.

<sup>113</sup> Em letras diferentes, no verso:

“Maço – 33 – nº – 144”;

“Testamentos maço 2 n.º 36”;

“7-T-3”;

“testamento de Rodrigo afomso caualeiro filho d afomso [annez] caualeiro”;

“Testamento de Vasco afonso marido de Mafalda rodriguez morador em Euora ano de [1384] Euora”;

“1334”;

“escrituras que pertencem a euora”;

“Euora”;

“Testamento de Vasco <Aliás Rodrigo> Afonso cazado com Mafalda Rodriguez”;

“não contem nada”;

“Inutil”.

<sup>114</sup> 4 palavras.

<sup>115</sup> 1 palavra.



*Item mando A todalas crozos [sic] da vila dez dez ssoldos*

*Item Aa obra da ssee dez ssoldos E aa de sam françisco dez ssoldos*

*Item Aa obra de sam Domijngos dez ssoldos*

*Item Aas albergarias da vila doos doos ssoldos E mando aas emparedeadas senhos ssoldos*

*Item mando Aos gaffos quinze ssoldos tam bem Aos que ham Raçam come Aos que a nom hām*

*Item mando aas donas de castris quinze ssoldos*

*Item mando A meu Abade Martijm bernardez vijnte ssoldos*

*Item mando que saijam sobre mjm Açijma do mes os clérigos da See e dijam Ante hūa Missa offeziada vijnte ssoldos*

*Item mando pera os Coonijgos que me venham fazer onrra A mha casa e esteuerem A mha sepultura cijnque cijnque ssoldos Aos que hij veherem*

*Item mando . Aos que me outrossij fforem ffazer onrra e esteuerem Aa missa Açijma do mes cijnque cijnque ssoldos A cada huū coonijo*

*Item mando com meu corpo Aa ssee se me hij soterrarem tres libras*

*Item mando A Johann esteuez dez couedos de valençijna pera Ihij tolherem o doo sse o ffilhar*

*Item A Domjngu eannes outros dez couedos de valençijna pera Ihijs tolherem o doo se o ffilharem por mjm*

*Item mando vijnte libras por missas cantar por as Almas daqeles de que ouuij Algūas couas como nom deuija*

*Item mando . que sse Alguūs mançebos veherem que seiam de boa uerdade e disserem per Iuramento Aos Auangelhos que Ihis deuo Algūa Algūa [sic] cousa de soldadas e que me eles nom fezerem perda nenhūa mando que Ihis dem A mha parte do que Ihis deuer*

*Item mando A dous filhos de Rodrigo tenreiro que ssom meos Affilhados dez e dez ssoldos A cada huū*

*Item mando A alda filha de vicente dominguez outrossij mha Affilhada vijnte ssoldos*

*Item mando que dijga A ama de Roij mendez per ssa uerdade quanto triigo Ihij deuo e que Iho dem*

*Item mando Ao ffilho de Roij meendez meu Affilhado tres libras*

*Item mando A Roij vaasquez meu primo o meu Tabardo verde e dez libras em dinheiros*

*Item mando a Iohann esteuez meu criado dez libras*

*Item mando Aos filhos de Nuno affomssو cijnque cijnque libras*

*Item mando Aos filho de Lopo Affomssو cijnque libras*

*Item Aos de Costanç Affomssو cijnque cijnque libras ssaluo A lopo que dem vijnte libras*

*Item Aa ffilha de Maria affonssو cijnque libras*

*Item mando A ffernando meu criado filho de Mafalda rodriguez Cijnquoenta libras E mando se peruentuira o dicto fernando quiser demandar mal A ssa madre aia A alda mha filha que Ihij nom dem as dictas cijnquenta libras mais que sse defendam com elas da demanda que Ihis fezer*

*Item mando pera Missas de carne Açijma do Ano quinze libras e dez quarteiros de trigo E rrogo Nuno affomssso E lopo affomssso meos hermaños e Maffalda rodriguez mha molher e vicente dominguez meu parente e meu compadre que seiam meos Testamenteiros e mando Aos dictos meos Irmãos por Affam que Aueram quinze quinze libras*

*Item A vicente dominguez quinze libras*

*Item mando A Meçij Affomssso quinze libras*

*Item A Mari Affomssso quinze libras*

*Item pera húa Canpaã quinze libras*

*Item pera tirar catijuos quareenta ssoldos*

*Item mando que cantem por mjm huū trijntaairo de sam Grijgoriõ em que monta quatro libras e meija*

*Item mando pera probes vestir de burel e de ljhno trinta libras*

*Item mando A affomssso vaasquiz o meu pelote e o Cerame de viado Anbos d huū pano*

*Item a vasco ffilho de Roij uaasquez d eluas que he meu Affilhado . tres libras*

*Item a quem for por mjm a ssantijago de galija mando que lhij dem o que virem que merecer por hir Ala*

*Item mando A Maria uaasquez dez libras*

*Item mando A Moor uaasquez dez libras*

*Item mando que este meu testamento seia pagado Ata çijma do Ano*

*Item mando que meos testamenteiros obrem deste meu testamento Assij como em el he contehudo e façam prol da mha Alma E mando que bispos nem seos vigairos nom Aiam de ueer em este meu testamento nada*

*Item mando que paguem este meu testamento da mha terça do meu Auer E sse sobeiar da mha terça Algña cousa dem A meijadade A alda mha filha daquelo que sobeia e A outra meijadade dem na meos Testamenteiros por mha Alma em probes vestir e em missas cantar pera virem que ssera prol de mha Alma e Reuogo todos outros testamento [sic] que ejf factos Ante deste mando que este valha Ata que o Eu desffaça com outro ca esta he A mha prostumeira voontade*

*ffecto o testamento na Cidade d Euora nas Casas do dicto Rodrig Affomssso vijnte e oijto dijas de laneiro Era de mil e trezentos e oijteenta e quatro Anos testemunhas Lopo Affomssso caualeiro vasco martinz porrijinha Rodrig Airas d Açacar Gomez lourenco filho de lourenco steuez Ioham louçaaom Domjngos martinz das Aueenças vicente dominguez criado de lourenco steuez e outros E eu Affomssso dominguez Tabelliõm da dicta Cidade per outorgamento do dicto Rodrig Affomssso este testamento escreuji e meu sijnal aqui pugij que tal [sinal] he //*







CENTRO DE  
ESTUDOS  
HISTÓRICOS  
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA